

**Lei Municipal nº 1.289/2020, de 09 de março de 2020.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação de Rua (travessa), situada no Bairro Centro, sede deste Município, na forma que indica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ**  
Senhor Giovane Guedes Silvestre, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Público a Seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de: “**Travessa Marilva Barbosa Moreira**” a Rua que tem início na Av. José Loiola de Alencar, e finda na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, (mais conhecida por Rua Beco do Belém), Centro, sede deste Município.

- I. Marilva Barbosa Moreira, filha natural de Araripe/CE, nasceu no dia 21 de novembro de 1935, Município de Araripe-CE, filha de João Luiz Barbosa e Eliziária Rodrigues Barbosa. Casada com Raimundo Moreira Damasceno, mais conhecido por (Osmundo), com o qual teve oito filhos, todos naturais de Araripe.

**Art. 2º** - Os serviços com adaptação e caracterização ao que determina a presente lei ficam a Cargo do Poder Executivo Municipal, principalmente o envio imediato de cópias da referida lei ao Setor de Arrecadação de tributos Municipais, assim como para as empresas: ENEL, (COELCE) e CAGECE, para que as mesmas tomem as devidas providências no sentido de atualizar o endereçamento residencial e empresarial da população Araripense.

**Art. 3º** - As despesas com adaptação e caracterização ao que determina a presente Lei, ficam a cargo do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal em Araripe, Estado do Ceará, aos 09 de março de 2020.

**Giovane Guedes Silvestre**  
Prefeito Municipal, de Araripe/CE